



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 12 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 026/2015** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim não há o que declarar sobre medidas tomadas para saneamento de irregularidades, em virtude de não ter havido auditoria realizada pelo Controle Interno no exercício de 2015.

Ibimirim, 21 de março de 2016

MANOEL GOMES TENÓRIO
Diretor Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GOMES TENÓRIO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ee62f3f6-c7da-4f30-94e1-d7b6680c09d0